

A Diretora do Instituto de Psicologia da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES ON LINE PARA SELEÇÃO E INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, NO **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO, PSICOLOGIA SOCIAL, PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E PSICOLOGIA CLÍNICA, NO PERÍODO DE **01/12/2025 a 06/01/2026**.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão candidatar-se portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução n. 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

1.2. Alunos(as) de graduação da Universidade de São Paulo poderão se matricular em disciplinas de pós-graduação como alunos(as) especiais, desde que obtenham autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual a disciplina é vinculada, conforme estipulado no artigo 55 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Para tanto, o(a) candidato(a), além de cumprir as disposições deste edital sobre os processos de inscrição e matrícula, deverá apresentar a referida autorização no formulário de matrícula.

1.3. Alunos(as) de graduação de outras instituições de ensino que não atendam às exigências do item 1.1. **não podem** cursar disciplinas de pós-graduação como alunos(as) especiais.

1.4. Não há limites para o número de inscrições em disciplinas para o(a) mesmo(a) candidato(a), desde que haja vagas disponíveis.

1.5. Na hipótese da matrícula em mais de uma disciplina, deverá o candidato efetuar, individualmente, a matrícula e o pagamento do respectivo boleto para cada uma das disciplinas.

1.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina por meio dos critérios que constam no quadro de disciplinas.

1.7. Cada disciplina poderá ofertar no **máximo 6 vagas** para alunos especiais, podendo o docente responsável por ela restringir esse número.

2. INSCRIÇÕES

2.1. NO PERÍODO DE 01/12/2025 a 06/01/2026

2.2. Para pleitear uma vaga como aluno(a) especial, o(a) candidato(a) deverá enviar uma cópia do Currículo Lattes e uma carta de interesse conforme orientações disponíveis na planilha de disciplinas que será disponibilizada conforme item 2.3. Dúvidas sobre as disciplinas poderão ser esclarecidas nos programas através dos contatos:

Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Comportamento (NEC):

E-mail: ccp-nec-ipusp@usp.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica (PSC):

E-mail: pospsc@usp.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano (PSA)

E-mail: cacpsa@usp.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental (PSE)

E-mail: ppg.pse@usp.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

E-mail: ccppsicologiasocial@usp.br

2.3. A lista das disciplinas que aceitarão alunos(as) especiais no primeiro semestre de 2026 será divulgada no portal eletrônico do Instituto de Psicologia até o dia **01/12/2025**, na seguinte página: <https://www.ip.usp.br/site/alunosespeciais-3/>.

2.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo(a) docente responsável por cada disciplina.

2.5. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou docente responsável pela disciplina deve informar os(as) candidatos(as) aprovados(as) por e-mail até o dia 16/01/2026.

2.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve guardar o e-mail que confirma sua aprovação, já que ele será necessário para realizar o procedimento de matrícula descrito no item 3 do presente edital.

3. MATRÍCULA

3.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as), mediante cópia do e-mail recebido da Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou docente responsável pela

disciplina, que deverá ter data que compreenda o período de inscrição disposta no item 2.1. deverão realizar o procedimento matrícula, descritos neste item do presente edital. Não serão aceitos e-mails que tenham data posterior ao dia 16/01/2026. Caso a matrícula não seja realizada, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

3.2. As matrículas ocorrerão das 8:00 do dia 26/01/2026 (segunda-feira) às 23:59 do dia 27/01/2026 (terça-feira), através do sistema em <https://selecoespos.sistemas.ip.usp.br>

3.3. A matrícula deverá ser realizada no sistema, além de preencher todos os campos indicados, o(a) candidato(a) precisará anexar ao formulário mencionado no item 3.2 os seguintes documentos, todos em formato PDF:

- a) Cópia frente e verso digitalizada do RG ou, caso seja estrangeiro(a), RNE ou Passaporte.
- b) Diploma frente e verso ou Certificado de Colação de Grau de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) E-mail da Secretaria do Programa ou docente à qual a disciplina é vinculada confirmado a aprovação para que o(a) candidato(a) seja aluno(a) especial.

3.4. Após o preenchimento, o(a) candidato(a) receberá por e-mail, o boleto referente à taxa de matrícula. **A taxa de matrícula tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser paga uma vez para cada disciplina na qual o(a) candidato(a) se matricular.**

3.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não efetuar o pagamento do boleto bancário até da data do vencimento perderá a respectiva vaga.

3.6. A taxa de matrícula será devolvida apenas em caso de cancelamento da disciplina a pedido do(a) docente responsável.

3.7. A taxa de matrícula não será devolvida em caso de desistência do candidato.

3.8. No dia **10/02/2026 (terça-feira)** será divulgada a lista preliminar das matrículas efetivadas em: <https://www.ip.usp.br/site/alunos-especiais-3/>.

3.9. Recursos para essa decisão serão aceitos dia 12/02/2026 (quinta-feira), e deverão ser enviados ao e-mail cpgip@usp.br

3.10. No dia 20/02/2026 (sexta-feira) será divulgada a lista de matrícula consolidada após análises de possíveis recursos.

3.11. O(a) candidato(a) selecionado(a) que tiver efetuado o pagamento do boleto bancário e não tiver o nome constando na lista de matrícula efetivadas deverá encaminhar um e-mail para o Serviço de Pós-Graduação (cpgip@usp.br) solicitando a regularização da matrícula, informando nome completo, nome da disciplina que pretende cursar e enviando em anexo uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

3.12. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Para isenção da taxa de matrícula, os candidatos (as) deverão atender a seguinte Deliberação:

Deliberação CPG/IP nº 01/2023, de 12 de junho de 2023

Regulamenta o valor e os critérios para garantia de isenção do pagamento da taxa de matrícula como aluno(a) especial no âmbito dos programas de pós-graduação sediados no Instituto de Psicologia.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, reunida em 12/06/2023, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos artigos 38, §2º, e 54 da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, aprova a seguinte deliberação:

Artigo 1º - O valor da taxa de matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas oferecidas pelos programas de pós-graduação sediados no Instituto de Psicologia será de R\$ 100,00.

Artigo 2º - Está isento(a) do pagamento da taxa de matrícula como aluno(a) especial quem preencher um dos seguintes requisitos:

I – Aluno(a) de Mestrado ou Doutorado vinculado a programa de pós-graduação sediado em universidade pública brasileira;

II – Aluno(a) de instituição estrangeira que possua convênio com o Instituto de Psicologia;

III – Servidores(as) da Universidade de São Paulo;

IV – Pessoas em situação de dificuldade socioeconômica, a ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Comprovante de desemprego mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de comprovação do recebimento de seguro-desemprego;

c) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, tendo como base o valor do salário mínimo federal vigente no momento da matrícula.

V – Pessoas pretas, pardas ou indígenas, mediante a apresentação do formulário de autodeclaração disponível no portal eletrônico do Instituto de Psicologia;

VI – Pessoas com deficiência, mediante a apresentação do laudo médico que comprove a deficiência;

VII – Pessoas transsexuais, travestis e não-binaries, mediante a apresentação do formulário de autodeclaração disponível no portal eletrônico do Instituto de Psicologia;

VIII – Pessoas oriundas de povos e comunidades tradicionais, mediante a apresentação do formulário de autodeclaração disponível no portal eletrônico do Instituto de Psicologia;

IX – Pessoas portadoras de visto humanitário, mediante a apresentação da comprovação do referido visto.

Artigo 3º - A comprovação dos requisitos listados no artigo 2º desta deliberação deverá ser feita mediante documentação a ser apresentada no ato da matrícula.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

4.2. Para solicitação da isenção da taxa de matrícula, o candidato(a) deverá preencher o sistema disponibilizado em <https://selecoespos.sistemas.ip.usp.br/> com a documentação exigida no item “4.1e o aceite do responsável pela disciplina, das 8h do dia 19/01/2026 às 23h59 do dia 20/01/2026.

4.3. A divulgação dos pedidos de isenção aprovados será feita dia 21/01/2026, por e-mail e também constará no sistema.

4.4. O período de recursos para essa decisão será de 22 a 23/01/2026, e deverão ser enviados ao e-mail cpgip@usp.br

4.5. Resultado de recursos será divulgado na página <https://www.ip.usp.br/sote/alunos-especiais-3/> dia 26/01/2025

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Caso o(a) aluno(a) desista do curso, não há necessidade de solicitar o cancelamento da matrícula na disciplina. A desistência de cursar a disciplina não dará direito à devolução da taxa de matrícula.

5.2. Após o término da disciplina e o lançamento dos conceitos e frequências por parte do(a) docente responsável, o(a) aluno(a) que tiver interesse no recebimento de um atestado de conclusão da disciplina deverá enviar um e-mail

para o Serviço de Pós-Graduação (cpgip@usp.br) informando o nome completo, o código e o título da disciplina que cursou.

Cronograma

Inscrições	01/12/2025 a 06/01/2026
Lista de disciplinas que aceitarão alunos especiais.	01/12/2025
Resposta da Secretaria do Programa ou ministrante sobre a aprovação dos candidatos	16/01/2026
Pedidos de isenção da taxa de matrícula	Das 8h de 19/01/2026 às 23h59 de 20/01/2026
Divulgação de resultados da isenção da taxa de matrícula	21/01/2026
Recursos para isenção da taxa de matrícula	22 e 23/01/2026
Resultado dos recursos para isenção da taxa de matrícula	26/01/2026
Matrícula	Das 8h de 26/01/2026 às 23h59 de 27/01/2026
Lista preliminar de matrículas	10/02/2026
Recursos para matrícula	12/02/2026
Lista final consolidada	20/02/2026